



7.5. Resolução TJAL nº 17/2014 (Programa de Estágio) e Resolução CNJ nº 615/2025 (uso de inteligência artificial no Poder Judiciário).

7.6. Manual do Sistema de Automação da Justiça – SAJ e material fornecido pelos docentes.

8. DO CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO:

Com base nas explanações e atividades das aulas, os estagiários conhecerão os aspectos gerais de uma unidade judicial cível e criminal, seu funcionamento e sistemas respectivos, as noções essenciais de Direito Processual Civil e de Direito Penal e Processual Penal aplicadas à rotina forense, bem como as diretrizes de atuação ética, inclusive quanto ao uso de inteligência artificial, passando a dispor de maior segurança para iniciar suas atividades nas comarcas de lotação e aplicar tais conhecimentos às situações práticas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os candidatos aprovados receberão este treinamento obrigatório antes do início do estágio. A não participação no treinamento implicará a eliminação ou o desligamento do(a) candidato(a) do programa de estágio, caso em que poderá ser convocado(a) outro(a) em seu lugar, observada a ordem de classificação.

9.2. Durante a transmissão on-line, haverá um(a) profissional da Diretoria Adjunta da Tecnologia da Informação – DIATI atuando como moderador(a) da turma, para dar suporte aos docentes quanto ao material e à reprodução de vídeos, bem como para registrar as frequências de entrada e de saída.

9.3. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

9.4. Encerrado o curso, a ESMAL divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, por meio da Coordenação de Estágio, a relação dos estagiários que obtiveram frequência e aprovação no curso.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico – CTP, de acordo com as normas pertinentes.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de junho de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL Nº 220/2026

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas por meio da Portaria nº 1.478/2025, torna público o RESULTADO DA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA OS TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para integrar a Equipe Multidisciplinar (Psicólogos e Assistentes Sociais) para atuação no Poder Judiciário de Alagoas.

1. DA ENTREVISTA

1.1 O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resulta em sua eliminação do certame, consoante item 11.3.7 do Edital de Abertura o certame.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA OS TÍTULOS

2. Serão considerados, para fins de pontuação nesta fase, o diploma de graduação em Psicologia ou Serviço Social, desde que o candidato tenha colado grau há, no mínimo, 2 (dois) anos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1 A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir, observando-se o limite máximo de 5 (cinco) pontos por candidato. Ressalta-se que todas as certificações deverão ser oriundas de cursos diretamente relacionados à área fim (Psicologia ou Serviço Social), com exceção da certificação do curso de bacharel em Direito.

TÍTULO / CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificação em curso da área fim com carga horária mínima de 30 (trinta) horas	0,5 ponto
Certificação em curso de bacharelado de Direito	0,5 ponto
Certificação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área fim	1,0 ponto
Mestrado em curso da área fim, desde que cumprido o mínimo de 6 (seis) meses	1,0 ponto
Doutorado em curso da área fim, desde que cumprido o mínimo de 1 (um) ano	1,5 ponto
Mestrado concluído na área fim	2,0 pontos
Doutorado concluído na área fim	3,0 pontos

3. Os títulos deverão ser enviados até a data de 16/06/2026, exclusivamente pela aba “Recursos”, por meio do sistema de concursos, disponível no site: <https://concursos.tjal.jus.br/esmal>, anexando todos os títulos (frente e verso) em arquivo único, em formato PDF.

3.1. O arquivo PDF deve ser nomeado com o primeiro nome e último sobrenome do candidato, a exemplo de AuxiliadoraSantos.pdf.

RESULTADO ENTREVISTA - PSICÓLOGO

Cidade	Aluno	Nota	Entrevista
Arapiraca	Ellen Borges Tenorio Galdino	6,00	5
Arapiraca	Adryelle Maria Lima Silva	5,60	5
Arapiraca	Célio Artaxerxes Da Silva Mendes	5,20	2
Maceió	Juliana Menezes Dos Santos	7,00	4
Maceió	Pompéia Borges Moreira	6,80	1
Maceió	Nicole Karen Dos Santos Lima	6,60	3
Maceió	Laura Nunes Novaes	6,40	3
Maceió	Myrna Chrystiane Oliveira Da Silva	6,20	3
Maceió	Luciana De Araujo Vieira	6,00	4
Maceió	Ruthe Wanessa De Barros Vanderlei	6,00	5
Maceió	Jéssica Prazeres Ballesteros Moura	6,00	5
Maceió	Ana Luísa De Almeida	6,00	3
Maceió	Alessandra Souza Dos Santos	5,60	3
Maceió	Joice Beatriz Efigênio Dos Santos	5,60	3
Maceió	Valéria Darwin Barbosa Dias	5,40	4
Maceió	Ane Caroline Santos Silva	5,40	2
Maceió	Sheila De Lima Vasconcelos	5,40	5
Maceió	Carolina Buarque De Araujo Caldas	5,40	2
Maceió	Larissa Rodrigues De Santana	5,40	3
Maceió	Clarice De Carvalho Alexandrino	5,40	2
Maceió	Mariana De Moraes Duarte Oliveira	5,20	4
Maceió	Elisabeth De Freitas Gonzaga	5,00	4
Maceió	Bruna Kell Lima Diniz	5,00	5
Maceió	Juliana Silva Umbelino De Araujo	5,00	4,7
Maceió	Jennifer Thayse Da Silva Farias	5,00	4,8
Maceió	Eduardo Tenorio Monteiro	5,00	4,8
Palmeira dos Índios	Lara Denia Da Costa Silva	5,40	4,7
Palmeira dos Índios	Amanda Vieira Da Silva Monteiro	5,20	4
Penedo	André Antonio De Oliveira Santos	5,00	4
Rio Largo	Ana Laura De Moura Reis	6,00	5



Rio Largo	Jose Matheus Costa Dos Santos	6,00	4
Rio Largo	Maria Sandra Dos Santos	5,20	5
Santana do Ipanema	Michele Silva Rodrigues*	5,80	5
São Luiz do Quitunde	Julia Karolynne Santos De Lira	5,60	5
São Luiz do Quitunde	Flávia Dos Santos Fernandes	5,00	4

RESULTADO ENTREVISTA- ASSISTENTE SOCIAL

Cidade	Aluno	Nota	Entrevista
Arapiraca	Jéssica Morgana Da Silva	8,00	5
Arapiraca	Neide De Farias Silva	7,80	4,8
Arapiraca	Lais Eulalia Felix Da Silva	7,80	4
Arapiraca	Adrielle Martins De Lima	7,80	5
Arapiraca	Maria Laysse Nunes Rocha	7,60	2,5
Arapiraca	Juliana Dos Santos Barbosa	7,40	5
Arapiraca	Cledimercia Pereira De Lima	7,40	5
Arapiraca	Maraisa Azevedo Santos*	6,80	4
Arapiraca	Lucimeire Maria Da Silva	6,60	5
Arapiraca	Angela Maria Torquato Dos Santos	6,60	4,7
Arapiraca	Thais Omeña Da Silva	6,60	4,9
Arapiraca	Izabela Daniely Ferreira Silva	6,60	4,9
Arapiraca	Girlandia Da Silva Santos Moraes	6,60	4
Arapiraca	Luana Karla Nascimento Fagundes	6,20	3
Arapiraca	Elayne Cristine Barbosa Morais	6,00	4
Arapiraca	Patricia Lopes Targino Albuquerque	5,60	3
Coruripe	Daniela Karlyne De Oliveira Peroba	5,80	5
Delmiro Gouveia	Maria Jacilene Nascimento De Oliveira	7,00	5
Delmiro Gouveia	Shirley Dos Santos Correia	6,60	5
Delmiro Gouveia	Mathila Regia Araujo Barbosa	6,40	5
Maceió	Kallyne Albuquerque Nascimento Santos	6,40	5
Maceió	Edijane Alves Da Silva	6,00	4,5
Maceió	Elisa Ferrari Gomes	6,40	4,5
Maceió	Priscilla Falcão Farias Monte	8,20	4
Maceió	Regina Celi Martins Pereira	8,00	5
Maceió	Elizely Gusmao De Siqueira	8,00	4
Maceió	Rayanna Alexandre Da Silva	8,00	3
Maceió	Andresa Barbosa De Lima	7,80	5
Maceió	Flavia Maria Rodrigues Dias	7,80	4,7
Maceió	Adrielly Moreira	7,80	4,3
Maceió	Caroline Machado Rodrigues	7,60	4,3
Maceió	Stephane Pereira De Lima	7,60	4
Maceió	Isabel Da Silva Felix	7,60	2,5
Maceió	Angela Vieira Neves	7,40	3
Maceió	Thaisa Christine De Oliveira Costa	7,40	5
Maceió	Lais Luciani De Oliveira Lessa	7,40	5
Maceió	Nayhana Calandrine Souza Soares	7,40	5
Maceió	Lais Dos Santos Viana	7,40	5
Maceió	Gabriele Da Silva Quirino	7,40	4
Maceió	Rafaela Santos De Oliveira	7,40	4,8
Maceió	Raquel Dos Santos	7,20	5
Maceió	Joyce Maria Loureiro BrandAo Tojal	7,20	4,8
Maceió	Darlene Cristina Da Costa Soares Alves	7,20	5
Maceió	Lidiane Oliveira Da Silva	7,20	5
Maceió	Kalyne Javares Dos Passos	7,20	3,5
Maceió	Iaciana Martins Padilha	7,00	4
Maceió	Gleisyann Maria Salles Sampaio	7,00	5
Maceió	Amanda De Andrade Lima De Menezes	7,00	4
Maceió	Allyne Amélia De Oliveira Lima Quixadá	7,00	5
Maceió	Drielly Tenório Marinho Farias	7,00	5
Maceió	Katiane Moraes Da Silva	7,00	4
Maceió	Mariana Ferreira Dos Santos	7,00	3,5
Maceió	Denilda Almeida Cavalcante De Gusmão	6,80	4
Maceió	Andreia Lucy Costa Luciani	6,80	4
Maceió	Michelle Bruna Oliveira De Lima Brito	6,80	4,5
Maceió	Glauyca Nubia Barros Dos Santos	6,80	5
Maceió	Vanuza De Moraes Araujo	6,80	3,5
Maceió	Thais Cavalcanti Bezeria	6,80	3,5
Maceió	Mikaelle Aline De Melo Cruz	6,80	5
Maceió	Alane Ananias Da Silva	6,80	4
Maceió	Michelle Cristina Costa Da Gama Farias	6,60	4,7
Maceió	Aline Joyce Leal Lima	6,60	4,7
Maceió	Simone De Mesquita Pereira Mendonça	6,40	5
Maceió	Celmira Maria Da Costa Silva	6,40	3
Maceió	Ana Kelly Roseno Da Silva	6,40	4
Maceió	Iatiane Lopes Ferreira	6,40	3,5
Maceió	Francielle Vilela Alves	6,40	5
Maceió	Anna Emanuely Oliveira Laurindo	6,40	5
Maceió	Maria Adriana De Oliveira Yoshikawa	6,00	5
Maceió	Welle Cristina Gomes De Miranda	6,00	4
Maceió	Ericka Dos Santos Farias	6,00	2,5
Maceió	Christianne Maria Valentino Barros	5,80	5
Maceió	Sineria Araujo Silva	5,60	5
Maceió	Maria Cidiane Da Silva	5,60	4,7
Maceió	Layza Vitória Da Silva	5,60	3,5
Maceió	Gilyane Araujo Dos Santos	5,40	4
Maceió	Miriam Cecilia De Moraes Albuquerque	5,40	4
Maceió	Edjane Vieira Alves	5,20	2,5
Maceió	Clarice Maria Leandro Dos Santos	5,20	3,5
Maceió	Lais Gracielly Da Silva Menezes	5,00	4,7
Palmeira dos Índios	Ana Paula Moraes Da Silva	8,40	5
Palmeira dos Índios	Emille Savonara Caribe Da Silva	8,20	5
Palmeira dos Índios	Victor Felipe Lins Da Silva	7,80	4,7
Palmeira dos Índios	Maria Denilda Dos Santos	7,00	5
Palmeira dos Índios	Avala Farias Peixoto	6,80	4
Palmeira dos Índios	Cecilia Maria Cardoso Jordão Lira	5,60	5
Penedo	Luana Maria Da Silva Almeida	6,20	4,5
Penedo	Thamyres Lemos Costa	5,20	5
Porto Calvo	Natalya Mikaelle Miranda Da Silva*	7,60	5
Porto Calvo	Gabriela De Lira Araujo	5,40	5
Porto Calvo	Robson Do Nascimento Miranda	5,00	1
Rio Largo	Maria Grisleide Costa Da Silva	7,60	5
Rio Largo	Cristina Gomes Veloso	7,60	4,5
Rio Largo	Talita Mariele Galdino Barbosa De	7,60	5
Rio Largo	Clara Morgana Torres Da Rocha Silva	7,20	5
Rio Largo	Larissa Rodrigues De Freitas	7,00	4,5
Rio Largo	Iris Lanne Oliveira Da Silva Moura	6,40	4,3
Rio Largo	Thayane Ronik Da Silva Machado	5,20	4,3
Santana do Ipanema	Maria Olivia Da Silva Monteiro	7,20	5
Santana do Ipanema	Marcele Santos Silva E Melo	7,20	5
Santana do Ipanema	Ilze Fábila Rozendo Souza Alves	6,60	5
Santana do Ipanema	Jussara Leonor Cabral Silva	6,00	4,5
São Luiz do Ipanema	Fernanda Da Silva Santos	7,20	5
São Luiz do Ipanema	Enelise Havilla Ferreira Da Silva	7,00	5
São Luiz do Ipanema	Valquiria Santos Da Silva	5,60	5



São Miguel dos Campos	Fernanda Rossely Silva Romeiro Da	8,60	5
São Miguel dos Campos	José Leonilson Nascimento Dos Santos	8,40	3,5
São Miguel dos Campos	Cryslanya Achylley Nascimento Dos	7,80	3
São Miguel dos Campos	Simone Maria Da Silva	6,60	5
São Miguel dos Campos	Bruna Stefanne Silva De Oliveira	6,40	3,5
São Miguel dos Campos	Thaynan Carnaúba Dos Santos*	6,20	5
São Miguel dos Campos	Alicia Emmily Valenca Silva	6,00	4,5
São Miguel dos Campos	Janaina Galdino De Souza	5,40	5
União dos Palmares	Maria Fernanda Da Silva De Queros	8,20	4,3
União dos Palmares	Maria Cleonice Dos Santos Melo Martins	6,80	5
União dos Palmares	Nívea Calheiros Oliveira	6,80	3,5
União dos Palmares	Simone Farias Dos Santos	6,40	5
União dos Palmares	Maria Do Socorro Almeida Silva	6,20	4,2
União dos Palmares	Nidia Bezerra Melo Tavares	5,20	3,5

Maceió, 10 de junho de 2026.
Juliana Batistela Guimarães De Alencar
Magistrada – Presidente

Caren Marcly Xavier Vasconcelos
Servidora-Membro

Ana Paula Barros Ramos
Servidora-Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor-Membro

Diego Ramon Omena Firmino
Servidor-Membro

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 26.0.000008132-8
Requerente: Juízo da 13ª Vara Criminal da Capital – Trânsito e Auditoria Militar
Objeto: Destinação de fiança
DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a destinação da fiança prestada nos autos judiciais nº 0700024-51.2020.8.02.0067, que tramitou perante o Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital – Trânsito e Auditoria Militar.

O processo administrativo foi devidamente instruído com a sentença que declarou extinta a punibilidade do senhor Ronimark Soares Ludugero e determinou a restituição do valor depositado a título de fiança (id 0054987, fls. 6), consta nos autos a Guia de Recolhimento Judicial e o comprovante de pagamento (id 0054990), bem como o anexo da Guia aferida baixada (id 0055390).

Diante do exposto e dos documentos apresentados, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 21 de julho de 2025, defiro o pedido apresentado e determino a destinação da fiança no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), corrigido na forma da lei, para a conta poupança 00014947-6, banco: Caixa Econômica Federal - CEF, Agência: 0810, Operação: 013, Titular: Ronimark Soares Ludugero, CPF nº: 954.469.664-49, conforme id 0058090.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, retornem os autos para notificação à Vara.

Maceió/AL, 09 de junho de 2026
Assinado eletronicamente
AMINE MAFRA CHUKR CONRADO
Juíza Presidente do FUNJURIS

Processo Administrativo nº 26.0.000003893-7
Requerente: PEREIRA E GIONÉDIS ADVOCACIA/BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Requerimento – Restituição de Custas de preparo para Agravo de Instrumento.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a restituição de custas de preparo para Recurso de Agravo de Instrumento, pagas pelo BANCO DO BRASIL S/A, nos autos do processo nº 0700515-25.2019.8.02.0057.

O requerente alega ter feito o pagamento erroneamente de custas de preparo para o Recurso de Agravo de Instrumento, no valor de R\$ 1.032,70 (mil e trinta e dois reais e setenta centavos), guia nº 900.1057935-40, conforme id 0021448, fls. 10/12. Ocorre que houve o reconhecimento da inexigibilidade do título, levando a extinção da execução, não sendo passível de oposição via agravo de instrumento e sim de apelação.

Consta nos autos Procuração (0021448, fls. 13/16), Substabelecimento (0021448, fls. 17/18), Registro Digital da Junta Comercial (0021448, fls. 20,55/57), Estatuto Social (0021448, fls. 22/54), anexo da guia aferida baixada (0046472), Autenticação de documento